



## **DECRETO Nº 5.203 DE 13 DE ABRIL DE 2021**

(Estabelece novas medidas para a redução do impacto social e econômico em virtude das restrições adotadas para o enfrentamento da Pandemia)

**ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso, pelo prazo de noventa dias, o envio de débitos inscritos em dívida ativa, para fins de lavratura de protestos ao Tabelionato de Protestos de Letras e Títulos.

**Art. 2º** Ficam suspensos, pelo prazo de noventa dias, o ajuizamento de ações de origens tributárias, os procedimentos de rescisão de parcelamento por inadimplência.

**Art. 3º** As suspensões que tratam os artigos anteriores não se aplicam aos créditos tributários e não tributários cujos prazos prescricionais ou decadenciais encerrar-se-ão dentro do prazo de noventa dias, contados da publicação deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 13 de abril de 2021.

  
**ELMIR KALIL ABI CHEDID**  
- Prefeito Municipal -

  
**RODRIGO DEMATTÊ ANGELI**  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

  
**VALQUIRIA FELIPE DA SILVA**  
- Secretária em exercício -